

**À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE
POLÍTICA AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS (URC COPAM NM)**

PARECER DE VISTA

O Conselheiro Representante do IBAMA na Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas (URC COPAM NM) infra-assinado, nos autos do processo administrativo de licenciamento (PA) COPAM nº 11961/2009/005/2013, em que se pleiteia a concessão de Licença de Operação para o empreendimento Mineração Riacho dos Machados Ltda., localizado nos municípios norte mineiros de Riacho dos Machados e Porteirinha, vem, por meio do presente, oferecer **PARECER DE VISTA**.

1. Do Objetivo

O presente parecer de vista tem como objetivo subsidiar a URC COPAM NM para deliberação sobre o pedido da empresa para a concessão da Licença de Operação do empreendimento e outorga para captação de águas subterrâneas, bem como descrever as constatações *in loco* por ocasião de vistorias de campo realizadas no período de 27 a 28/05/2015 no empreendimento e comunidades do entorno, referentes às denúncias de representações da sociedade civil apresentadas na 114ª Reunião Ordinária da URC COPAM NM.

2. Do Histórico do Empreendimento

De acordo com informações gerais obtidas nos autos do respectivo processo de licenciamento ambiental e em fontes externas, o empreendimento possui o seguinte histórico abaixo descrito:

- **1987 – 1997:** exploração da Vale (CVRD);
- **Mai de 2009:** a empresa Carpathian Gold Inc., proprietária do empreendimento Mineração Riacho dos Machados Ltda. adquire os direitos minerários para extração de minério de ouro;
- **25/09/2009:** a empresa assina protocolo de intenções com o Governo de Minas Gerais para a realização de investimentos da ordem de US\$ 250 milhões para o empreendimento, com expectativa de produção de 102 mil onças de ouro por ano, equivalentes a 310 quilos do metal. Entre os compromissos assumidos, estaria a contratação de 400 trabalhadores diretos e mais de 800 indiretos, priorizando a mão-de-obra local. Além do que, a MRDM deveria apresentar um Plano de Assistência Social, Sistema de Segurança e Infraestrutura da Comunidade e elaboração do Plano Diretor para o Município de Riacho dos Machados (Fonte: www.ibram.org.br – publicado em 02/10/2009);

- **22/12/2009:** realização de Audiência Pública no município de Riacho dos Machados para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do empreendimento.
- **05/04/2010:** O Secretário de Estado de Meio Ambiente / Presidente do COPAM concede Licença Prévia *Ad Referendum* após parecer favorável da SUPRAM NM, com 8 condicionantes;
- **02/06/2010:** Na 60ª Reunião Extraordinária da URC COPAM NM, a plenária referenda a LP com 28 condicionantes – resultado do Grupo de Trabalho instituído na 58ª RO URC COPAM NM, de 20/04/2010;
- **Agosto de 2010:** MRDM pede prorrogação dos prazos e alteração das condicionantes e encaminha requerimento para a LI e solicita ao Secretário de Meio Ambiente a concessão *Ad Referendum* para a Licença de Instalação, sob a alegação, dentre outros aspectos de ordem hidrológica, de pressões do agente financiador, que condicionara a viabilidade do financiamento e de outras fontes de recurso à obtenção da LI;
- **30/08/2011:** A SUPRAM NM emite parecer favorável à concessão da LI, com 32 condicionantes. É deferida a outorga *Ad Referendum* para a barragem de rejeitos pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente / Presidente do COPAM;
- **15/09/2011:** o Secretário, após parecer favorável da SUPRAM NM, concede LI *Ad Referendum*;
- **Outubro de 2011:** Representantes dos Municípios de Janaúba e Porteirinha manifestaram-se contra o *Ad Referendum* dados os riscos de passivos ambientais para ambos os municípios, localizados a jusante do empreendimento;
- **21/11/2011:** a URC COPAM NM referenda a LI com 51 condicionantes;
- **Dezembro de 2011:** a MRDM solicita alteração de condicionantes;
- **12/03/2013:** na 93ª RO URC COPAM NM, foi deliberado o deferimento parcial das solicitações da MRDM, sendo aprovadas as alterações de condicionantes (20, 21, 31, 39, 41 e 42), exclusão da condicionante nº 40 e a manutenção das condicionantes 33, 38 e 50-b;
- **24/04/2013:** primeira vistoria da SUPRAM após conceder a LI – identificadas irregularidades, foi recomendado que “*o mesmo deverá paralisar as atividades de pré-produção e aguardar a obtenção da licença de operação*”;
- **23/07/2013:** a MRDM formaliza o pedido de Licença de Operação (LO);
- **Agosto de 2013:** Especialista em geologia avalia que a MRDM já estava minerando. Esse fato fora atestado por Analistas Ambientais do IBAMA e do MPE que, em vistorias técnicas realizadas a pedido da Delegacia de Polícia

Federal em Montes Claros, também identificaram outras irregularidades no empreendimento (Vide RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 015 / 2013 – IBAMA / ERMOC / SUPES-MG);

- **Setembro de 2013:** o IBAMA, através do Escritório Regional em Montes Claros/MG, emite 03 autos de infração à empresa Hidropoços Ltda. pela abertura de poços tubulares sem autorização na Comunidade de Mumbuca, em Riacho dos Machados. A PMMG também autuara a MRDM pelo mesmo fato. Além disso, o IBAMA Notifica a MRDM para prestar informações sobre os fatos irregulares apontados no RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 015 / 2013 – IBAMA / ERMOC / SUPES-MG. Em atendimento à Notificação do IBAMA, a MRDM apresenta resultados de análises dentro dos parâmetros legalmente aceitáveis e instala 02 aparelhos para medição de particulados (HI VOL's) nas Comunidades de Mumbuca e Ouro Fino;
- **04/10/2013:** Vistoria de técnicos da SUPRAM NM identifica mais irregularidades;
- **22/11/2013:** nova vistoria da SUPRAM NM no empreendimento;
- **02/12/2013:** o empreendedor requer Autorização Provisória para Operação (APO) do empreendimento;
- **03/12/2013:** a SUPRAM NM concede APO ao empreendimento;
- **19 e 20/12/2013:** os técnicos da SUPRAM-NM realizam a terceira vistoria técnica com o objetivo de avaliar a situação do empreendimento após a emissão da APO e averiguar as ações de contenção os riscos de degradação e contaminação. O relatório de vistoria (S110/2013) concluiu que o empreendimento não apresentava condições plenas de operação, principalmente na planta de beneficiamento, dentre outras desconformidades. Diante das irregularidades constatadas, a SUPRAM NM suspende a APO;
- **20/02/2014:** 4ª visita da SUPRAM NM com o intuito de avaliar a situação para autorizar a operação do empreendimento;
- **24/02/2014:** Sub-Secretária de Gestão e Regularização Ambiental Integrada – Maria Cláudia Pinto – concede APO para a MRDM depois de constatado, pela SUPRAM NM, o cumprimento das correções das inconformidades apontadas anteriormente;
- **Agosto de 2014:** Instituto Prístino apresenta laudo técnico que conclui que “os estudos realizados pelo empreendedor foram incompletos, apresentando erros, omissões e inconsistências. Foram apontados danos ambientais e problemas em algumas ações emergenciais executadas pelo empreendedor”. Constatou-se também 4 (quatro) condicionantes não cumpridas na fase da Licença Prévia e 13 (treze) da Licença de Instalação. As águas analisadas apresentam metais

pesados acima do permitido, como o Arsênio, Cádmio, Cobre e Cromo, entre várias outras irregularidades.

- **08/09/2014:** MPE recomenda a SUPRAM NM a cancelar a APO, a qual não é acatada sob a alegação de ausência de competência;
- **15 a 17/10/2014:** Vistorias da SUPRAM NM para subsidiar Parecer Único visando concessão de LO. O parecer elaborado solicita informações complementares da empresa.
- **Outubro de 2014:** Carta Denúncia dos Movimentos Sociais e Comunidades;
- **24/04/2015:** apresentação das informações complementares solicitadas pela SUPRAM que subsidiaram parecer favorável à concessão da LO;
- **12/05/2015:** na 114ª RO URC COPAM NM, o Representante do IBAMA protocola denúncia de impactos ambientais nas comunidades do entorno do empreendimento e pede vista do processo de LO. É aprovada a alteração da Condicionante 14 da LI, convertendo a obrigação do plantio de mudas de Pequi em pagamento de valor pecuniário ao Programa Pró-Pequi;
- **27 a 29/05/2015:** Vistorias dos Conselheiros do COPAM NM (IBAMA, CAA, FEDERAMINAS e FIEMG), além de Analistas Ambientais da SUPRAM NM, nas comunidades do entorno e interior do empreendimento, com o objetivo de subsidiar este Parecer de Vista e manifestação do órgão ambiental do SISEMA quanto às denúncias apresentadas na 114ª RO.

Além do presente processo de licenciamento ambiental, o empreendimento está envolvido nos seguintes procedimentos de ordem investigativa e correccional, a seguir relacionados.

1. Inquérito Civil / MPMG nº 522.11.000.018-2, com os seguintes objetivos:
 - Controle da legalidade do processo de licenciamento ambiental do empreendimento MRDM e;
 - Estabelecimento das medidas de controle ambiental relativas aos impactos do empreendimento.
2. IPL nº 0166/2013 / Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, com objetivos:
 - Verificar se o empreendimento extrai minério de forma irregular;
 - Se ocasiona alto impacto ambiental na região do vale do Gortuba (Janaúba e Nova Porteirinha/MG) e;
 - Se coloca em risco a Barragem do Bico da Pedra, que abastece as duas cidades e é a principal fonte fornecedora de água potável e irrigação de todo Projeto Gortuba.
3. Processos Administrativos / IBAMA:

- Notificações / MRDM: 02566.00060/2013-85; 02566.00061; 02566.00063 e 02566.00066, com objetivo de esclarecer situações consideradas desconformes com o processo de licenciamento do empreendimento descritas no Relatório de Vistoria Nº 015/2013 – ERMOC/IBAMA/SUPES-MG;
- Autuação / Hidropoços Ltda.: 02566.000076/2013-98, com objetivo de aplicar sanções administrativas previstas no Decreto Federal 6.514/08.

4. Denúncias das Comunidades / Sociedade Civil:

- SUPRAM NM / SEMAD / MPE / IBAMA: STR Porteirinha, STR Riacho dos Machados, ACEBEV, Articulação Popular São Francisco Vivo, Comissão Pastoral da Terra, Ecos do Gorutuba, Movimentos pelas Serras e Águas de Minas; com objetivo de suspender a APO concedida e sanar as irregularidades apontadas no empreendimento.

3. Das Denúncias Apresentadas e Impactos Constatados

Movimentos sociais representativos da população do entorno da MRDM apresentaram, em diversas instâncias e ocasiões distintas, uma série de denúncias sobre impactos de ordem social e ambiental provenientes da implantação do empreendimento. Aqui se destacam fatos analisados *in loco* por ocasião da vistoria recentemente realizada:

a) Detonações, Poeira e Ruídos Frequentes

Moradores da Comunidade de Piranga 1 relataram que as frequentes detonações realizadas pela empresa ocasionam ruídos, vibrações e poeira excessivos, além de trincas e rachaduras nas paredes das casas.

Por ocasião das visitas ao local, houve uma detonação, inclusive acompanhada por técnicos da empresa que mensuraram as vibrações com o uso de um sismógrafo, tendo sido avaliada como de baixíssima magnitude, conforme constatado.

Em atendimento a sugestão dos técnicos da SUPRAM NM, representantes da empresa assumiram o compromisso de monitorar, com o uso de um sismógrafo, no prazo mínimo de um mês, as vibrações na comunidade ocasionadas pelas detonações, apresentando os resultados em tempo hábil.

De acordo com sugestões do Engenheiro de Minas / Representante da FEDERAMINAS na URC COPAM NM – José Eustáquio Salvador de Oliveira – que acompanhou os trabalhos de campo nos dias 27 e 28/05/2015, as medidas mitigadoras já estariam sendo tomadas pela empresa para minimizar os efeitos negativos, como por exemplo, limitar a carga total por desmorte, utilizar a linha silenciosa de amarração dos furos (cordel detonante) e limitação da carga detonada por espera (carga por furo).

Outra providência a ser adotada pela MRDM seria uma maior capacitação dos moradores sobre o tema, objetivando melhorar aspectos de informação sobre o monitoramento e controle dos impactos gerados, envolvendo a população local para um melhor acompanhamento do caso por parte da população interessada.

b) Doenças Respiratórias em Moradores do Entorno

De acordo com moradores da Comunidade de Piranga, que está localizada a cerca de 1km (um quilômetro) da empresa mineradora, a situação no local é crítica, pois não estão aguentando mais tanta poeira, o que tem provocado doenças tanto nas crianças, quanto nos adultos, como o agravamento do problema de asma, irritação na garganta, tosse, dentre outros problemas respiratórios.

Esses mesmos moradores afirmam que se nada for feito no sentido de resolver esse problema, eles terão que abandonar as suas casas e se mudarem para outro local para cuidarem e protegerem a sua saúde, deixando para trás toda uma vida construída ali na comunidade e toda uma cultura que é própria daqueles moradores.

Durante a visita feita na Comunidade de Piranga, na data de 27/05/2015, uma moradora relatou que levou sua filha menor ao médico em Montes Claros, que lhe receitou remédios para problemas respiratórios da criança. Este é um problema que deve ser melhor apurado e devidamente encaminhado, inclusive com envolvimento das autoridades de saúde do município de Riacho dos Machados, onde o problema é mais notado.

c) Escassez de Água nas Comunidades

De todos os problemas abordados na reunião realizada na comunidade, o tema da água é o que mais merece atenção e compromisso por parte do empreendimento e dos órgãos oficiais e instituições envolvidas.

Na Comunidade de Piranga, existe um poço tubular (PA-23) aberto à época da CVRD, atualmente instalado com um gerador da MRDM que periodicamente é ligado por funcionário da mineradora para abastecimento da comunidade. Essa água, não potável, é utilizada para usos diversos pela comunidade. A água de bebida é captada numa mina ainda ativa, e é transportada em carroção de boi ou carroça até as moradias da comunidade.

Por ocasião da reunião, representantes da empresa assumiram o compromisso de, no prazo máximo de 30 dias, apresentar uma solução para o caso, viabilizando a instalação de uma rede elétrica para atender ao poço comunitário. Essa alternativa permitiria maior agilidade e independência na por parte dos moradores e maior economia da MRDM na operação do poço.

Também foi abordado o fato de que um córrego, afluente do Piranga, que nasce nas imediações da Cava Sul, teria secado totalmente em consequência do desaguamento da cava minerária pela MRDM. Este é um fato que deve ser analisado pelos estudos encaminhados pela MRDM para delineamento do modelo hidrogeológico local.

d) Movimentação de Funcionários da MRDM na Comunidade

É reclamação frequente dos moradores a movimentação de funcionários da empresa em áreas particulares, o que ocasiona perturbação e insegurança aos moradores locais. Na ocasião, foi assumido o compromisso, por parte dos representantes da MRDM presentes, de que aquele funcionário que for identificado no interior de propriedade particular vizinha sem autorização do proprietário seria advertido e devidamente punido.

e) Molhamento de Vias com Água da Barragem

Conforme já constatado em outras ocasiões, é notória a indisponibilidade de água no empreendimento para o molhamento de vias. No local existem apenas dois pequenos diques de contenção e três bacias de captação de águas pluviais nas proximidades e interior da Barragem de Rejeitos, totalmente insuficientes para esse fim, tendo em vista que a redução de água dos diques no período de estiagem é flagrante.

Não foi constatada por ocasião das vistorias já realizadas no local a captação de água da barragem para esse fim.

f) Captação de Água Fora da MRDM

De acordo com denúncias de moradores do entorno do empreendimento, a empresa capta água em um poço tubular localizado na Fazenda Tabocal, no município de Riacho dos Machados, e transporta em caminhão pipa até o empreendimento. Por ocasião da última vistoria realizada (27/05/2015), pode-se constatar no local de coordenada Lat.15° 59' 39,75105" S / 43° 03' 43,86554" W, no local denunciado, um ponto de captação de água por caminhão pipa, que deverá ser investigado pela SUPRAM NM sobre os responsáveis.

g) Mortandade de Animais Silvestres e Domésticos

Não foi constatada, por ocasião das vistorias já realizadas no local, a morte de animais em decorrência da implantação do empreendimento. No local existe uma estrutura adequada para funcionamento de um Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), devidamente acompanhado por um biólogo e outro funcionário. Não foi constatado nenhum animal no local, mas segundo informações prestadas pelo biólogo responsável (Sr. Felipe), diversos animais já foram devidamente resgatados e triados em áreas do empreendimento e seu entorno, devidamente registrados em relatórios encaminhados ao órgão ambiental competente (SUPRAM).

É necessário que a estrutura da CETAS ali implantada se mantenha em atividade durante toda a operação do empreendimento, visando o manejo adequado da fauna silvestre no local.

h) Barragem de Rejeitos

A Barragem de Rejeitos do empreendimento constitui-se, inegavelmente, na maior preocupação ambiental de todos os atores envolvidos no caso. É uma estrutura que serve tanto para a contenção dos rejeitos gerados na planta de beneficiamento, quanto para o reaproveitamento da água no processo industrial de produção de ouro.

Por ocasião da vistoria realizada, constataram-se diversos problemas relacionados à operação e manutenção da barragem, a saber:

- **Lançamento de efluentes diretamente sobre a manta:** essa é uma operação que merece ser corrigida, tendo em vista que o lançamento dos efluentes industriais no corpo da barragem deveria ser realizado por tubulação diretamente sobre o corpo líquido, evitando-se aumento do desgaste da manta e permitindo uma maior vida útil do equipamento. Representante da empresa assumiu o compromisso de reparar o problema no tempo mais breve possível.
- **Focos erosivos no entorno:** existem diversos focos erosivos no entorno direto da barragem que devem, em tempo breve, antes do início do período chuvoso, receber tratamento de recuperação visando à contenção do avanço dos processos erosivos e

consequente diminuição do acúmulo de material terroso no corpo da barragem, permitindo sua maior vida útil. Existem, inclusive, pontos onde a vegetação natural emerge sobre a manta, em locais de acúmulo de terra, o que é totalmente desaconselhável do ponto de vista de conservação do material impermeabilizante.

- **Caixas de contenção de sólidos e saídas de água inadequadas:** é necessário que as caixas de contenção de material terroso tenham sua saída para o corpo d'água de jusante em pontos mais altos que a entrada, a fim de propiciar a decantação e retirada do material sólido das caixas de separação. Além do que, as estruturas existentes para lançamento de água pluvial excedente, que eventualmente escoam sobre os taludes e bermas do corpo da barragem, podem ser melhoradas com a instalação de estruturas adequadas de mitigação e dissipação de energia, evitando-se focos erosivos e aumento da turbidez da água do Córrego Olaria.
- **Ausência de estrutura de contenção no entorno:** segundo nosso entendimento, seria necessária uma estrutura adequada para a contenção de sedimentos no entorno direto da barragem, a fim de se evitar o carreamento de sólidos para o seu interior, propiciando maior vida útil ao corpo hídrico implantado. Essa estrutura serviria, inclusive, para reaproveitamento das águas pluviais em processos da empresa.

4. Da Inclusão de Novas Condicionantes

Caso a URC COPAM NM entenda pela aprovação da Licença de Operação do empreendimento, é necessária a inclusão de novas condicionantes ao processo de licenciamento, além daquelas já propostas pela SUPRAM NM, a saber:

- **Condicionante 29:** Que a URC COPAM NM institua Comissão de Monitoramento para acompanhamento das Condicionantes de LO do empreendimento, com número mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) Conselheiros, com respectivos suplentes, com formação técnica e experiência profissional nas áreas de mineração, recursos hídricos, recuperação de áreas degradadas, manejo de fauna e sócio economia.
- **Condicionante 30:** Que a MRDM contemple, nos processos de mobilização e comunicação social, a Comunidade de Piranga, tendo em vista a ausência dos moradores dessa localidade nas discussões com a empresa. Prazo: durante a vigência da LO.
- **Condicionante 31:** Que a MRDM promova reuniões mensais com as comunidades do entorno do empreendimento e outros interessados, durante a vigência da LO, encaminhando convites à população vizinha e aos representantes dos movimentos sociais dos municípios de Riacho dos Machados, Porteirinha, Nova Porteirinha e Janaúba. Os movimentos sociais interessados deverão manifestar interesse junto a SUPRAM NM, que repassará à empresa os nomes e contatos dos interessados.
- **Condicionante 32:** Que a MRDM promova a regularização poço tubular comunitário utilizado pela Comunidade de Piranga e instale rede elétrica para o seu funcionamento e operação. Prazo: 45 dias a partir da concessão da LO.
- **Condicionante 33:** Que a MRDM apresente cronograma atual para recuperação de áreas degradadas no empreendimento, contemplando o entorno da barragem, estradas, taludes das cavas, pilhas de estéril e minério, dentre outras. O

cronograma deverá ser implementado durante a operação do empreendimento. Prazo: 45 dias a partir da concessão da LO.

- **Condicionante 34:** Que a MRDM promova o monitoramento, com uso de aparelhos adequados, de poeira, ruídos e vibrações nas comunidades do entorno direto do empreendimento (Ouro Fino, Piranga, Mumbuca, Roça de Mandioca), de forma sistemática e sempre que demandada pela Comissão de Monitoramento da URC COPAM NM. Prazo: Durante a vigência da LO.
- **Condicionante 35:** Que a MRDM instale estruturas adequadas para a contenção de sólidos e lançamento de efluentes à jusante da Barragem de Rejeitos, de forma mitigar os efeitos de erosão, assoreamento e aumento de turbidez do Córrego Olaria. Prazo: 60 dias a partir da concessão da LO.
- **Condicionante 36:** Que a MRDM promova a remoção do material sólido (terroso) depositado e da vegetação instalada no interior da Barragem de Rejeitos, de forma a reduzir os efeitos da degradação da manta que recobre a barragem. Prazo: Durante a vigência da LO.
- **Condicionante 37:** Que a MRDM promova a captação de águas pluviais que escoam para a Barragem de Rejeitos, em seu entorno direto, de forma a evitar o carreamento de sólidos para o seu interior, inclusive com a possibilidade de utilização das águas captadas em atividades do empreendimento. Prazo: 180 dias após a emissão da LO.
- **Condicionante 38:** Que a MRDM promova estudos para mitigação de ruídos provocados por caminhões nas áreas da cava minerária, principalmente durante o período noturno, a exemplo de uso de sinais luminosos de marcha a ré e cortina arbórea. Prazo: 60 dias após a emissão da LO.
- **Condicionante 39:** Que, caso as rachaduras e trincas ocorrentes nas moradias do entorno da empresa mineradora sejam comprovadamente ocasionadas pela instalação e operação do empreendimento, a MRDM deverá promover, sob suas custas, todos os reparos necessários. A elaboração de laudo pericial para a constatação dos danos e de suas respectivas causas deverá ser realizada por profissional habilitado de entidade/instituição indicada pelo órgão ambiental (SUPRAM NM), às expensas do empreendedor. Prazo: 120 dias após a comprovação por laudo pericial.
- **Condicionante 40:** As comunidades inseridas na área de influência do empreendimento não poderão ter seu abastecimento interrompido, devendo o empreendedor, na hipótese de interferência com os usos múltiplos na sub-bacia, em quantidade ou qualidade, fornecer imediatamente recursos hídricos necessários para os usos prioritários até que seja dada uma solução definitiva. Prazo: durante a vigência da LO.

Solicita-se, também, que a SUPRAM NM apresente, durante a 115ª URC COPAM NM, as seguintes informações a respeito do empreendimento, com vistas a esclarecer as questões que mais afligem a população em geral, a saber:

1. Diagnóstico detalhado sobre a captação de água pelo empreendimento, contemplando aspectos de localização de poços tubulares (mapeamento), finalidade de uso (abastecimento, monitoramento), quantidade outorgada, qualidade e

aquisição de água de terceiros (Copasa, Fazenda Tabocal, etc), bem como sobre a situação atual e providências adotadas em relação ao poços abertos sem autorização (autuação, embargo, outras sanções).

2. Manifestação sobre as denúncias protocolizadas na 114ª RO URC COPAM NM, de 12/05/2015.
3. Situação atual do empreendimento sobre o cumprimento de condicionantes de LP e LI.

Por fim, sugere-se que o empreendedor, por meio de seus técnicos responsáveis, apresente à plenária e aos participantes da 115ª RO da URC COPAM NM o estado atual em que se encontra o estudo sobre o modelo hidrogeológico local, com aspectos sobre as perspectivas atuais e futuras de interferência do empreendimento sobre os recursos hídricos locais e a situação de abastecimento das comunidades do entorno.

Este é o Parecer de Vista para apreciação da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas – URC COPAM NM, que segue para apreciação dos conselheiros com os seguintes anexos:

- Relatório de Vistoria Nº 015 / 2013 – IBAMA / ERMOC / SUPES-MG (agosto / 2013);
- Laudo Técnico do Instituto Prístino referente à análise ambiental do empreendimento (junho / 2014);
- Relatório da Reunião na Comunidade de Piranga – Entorno da Mineração Riacho dos Machados, realizada em 10/04/2015, protocolizada para juntada aos autos do processo de LO da MRDM na 114ª RO URC COPAM NM, de 12/05/2015, pelo Conselheiro / Representante do IBAMA;
- Fotografias das áreas do entorno e interior do empreendimento que ilustram os temas abordados neste Parecer de Vista.

Montes Claros, 03 de junho de 2015.



RAFAEL MACEDO CHAVES

Conselheiro IBAMA